



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1º BATALHÃO DE GUARDAS
(Batalhão do Imperador/1823)**

Av. Pedro II, nº 158, Bairro São Cristóvão, RIO DE JANEIRO/RJ – CEP nº 20.941-070
FONE: (21) 2585-3362 – E-mail:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Setor Requisitante (Depto/Div/Assessoria):

Seção de Aquisição Licitação e Contrato do 1º Batalhão de Guardas

Responsável pela Demanda:

Isabella De Almeida Guimarães Passos

E-mail:

isabella.almeidagp@hotmail.com

Telefone:

+55 21 98132-5636

1. Objeto da Aquisição:

Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para atender às necessidades de atendimento clínico, prevenção e procedimentos odontológicos, visando o preparo e emprego dos setores de saúde do 1º Batalhão de Guardas.

2. Justificativa da necessidade da aquisição do referido objeto:

2.1. Motivação da Aquisição:

O 1º Batalhão de Guardas é uma Grande Unidade do Exército Brasileiro localizada na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Seu preparo é condicionado pelo seu emprego, que é definido pelo Estado Brasileiro na forma da lei. A Constituição Federal e o arcabouço legal subsequente preconizam o emprego de forças militares em situações que não se restringem à defesa da Pátria, indicando o emprego das Forças Armadas também em situações de não guerra, abrangendo uma ampla gama de atribuições. A Lei Complementar (LC) Nr 97, de 9 de junho de 1999; alterada pela LC Nr 117, de 02 de setembro de 2004, e pela LC Nr 136, de 25 de agosto de 2010, dispõe sobre a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Já a Doutrina Militar de Defesa (MD51-M-04, 2ª edição, 2007) preconiza que o emprego do Poder Militar poderá ocorrer em situações de guerra e de não guerra.

2.2. Objetivos da Aquisição:

Assegurar que o 1º Batalhão de Guardas atinja grau de preparação adequado na área de saúde, garantindo a capacidade de pronto atendimento odontológico e assistência clínica diante das situações que possam ocorrer no ambiente operacional.

3. Quantidade de itens a serem adquiridos

A descrição e os quantitativos basearam-se na média de consumo dos anos de 2024 e 2025 de outras Organizações Militares integrantes do Sistema de Prontidão Operacional da Força Terrestre, considerando as demandas da área de saúde. Portanto, os materiais odontológicos descritos no Termo de Referência deverão atender durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4. Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO MILITAR	CIÊNCIA
1º TENENTE	ISABELLA DE ALMEIDA GUIMARÃES PASSOS	
TENENTE CORONEL	RAFAEL RIBEIRO SALES	

5. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

Rio de Janeiro- RJ, 16 de abril de 2026.

ISABELLA DE ALMEIDA GUIMARÃES PASSOS – 1º TEN
Chefe do Gabinete Odontológico

RAFAEL RIBEIRO SALES – TC
Ordenador de Despesas do 1º BG